



Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 032/2012/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 011/2012-CME/Cuiabá e considerando o Parecer nº. 035/2012-CME/Cuiabá, aprovados na Câmara de Ensino Fundamental e de Legislação e Normas do dia 25/09/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder convalidação dos estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Educação Básica “Senador Gastão de Matos Muller”, situada à Avenida Integração III – s/n Bairro Pedra 90 - Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Educação, dos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 26 de Setembro de 2012.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME

